



Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

ATA

01ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos, por videoconferência (em razão do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, bem como, as alterações pelo Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020.), realizou-se a 01ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apreciação das Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, do mês de Novembro de 2020 (Relator: Conselheiro Francisco Netto); 02. Escolha do Conselheiro Presidente; 03. Definição dos relatores das contas mensais para o exercício de 2021; 04. Definição do calendário de reuniões de 2021; e 05. Outros assuntos de competência do Conselho. O Conselheiro Presidente **Jurandir Cláudio Dadda** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Poder Executivo/SEFIN, **Sr. Luís Fernando Pereira da Silva**; Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/CGE, **Sr. Francisco Lopes Fernandes Neto**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; e Representante dos Sindicatos do Poder Judiciário, **Sr. Wilson Gomes de Souza**; totalizando 06 (seis) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Jurandir Cláudio Dadda cumprimentou os presentes e passou a a palavra ao conselheiro Francisco Lopes Fernandes Neto que passou a apresentar o Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Novembro/2020, que fica fazendo parte desta ata como anexo (0016018346). O conselheiro informou que as contas relativas ao mês de novembro de 2020 só aportaram neste Conselho Fiscal no dia 27 de janeiro de 2021 conforme despacho IPERON-GAB (ID: 0015867344). Após, passou a apresentou os principais pontos, destacando as receitas e despesas orçamentárias, os resultados das carteiras de investimentos, as conciliações bancárias e a gestão patrimonial. Assim, apresentou as seguintes recomendações: 1 - Apuração dos valores correspondentes às transferências concedidas (descentralização do crédito orçamentário) aos poderes, correspondentes a cada fundo, inclusive os retroativos. 2 - Inclusão na prestação de contas ao Conselho Fiscal de tópico que verse sobre o cálculo atuarial atualizado para fins de conhecimento e controle. 3 - Inclusão na prestação de contas ao Conselho Fiscal detalhamentos e esclarecimentos acerca dos Avisos de débitos não contabilizados nas Unidades Gestoras 130011 e 130012, pois tais valores estão enquadrados no ANEXO IV, do TC 03, e tratam-se de despesas que foram debitas na conta banco, entretanto, não houve regularização no SIAFEM. 4 - Detalhamentos das despesas constantes no ANEXO IV, e, além disso, se foram regularizadas e contabilizadas como valores em trânsito e, nessa hipótese, se foram respeitados os prazos legais para regularização. 5 - Inclusão na prestação de contas ao conselho de referências quanto ao cumprimento das legislações citadas neste relatório acerca do patrimônio Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e Instrução Normativa nº 002/002/2018/SEPAT-GAB). 6 - Observância das disposições,

contidas no Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de gastos para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia. Desse modo, considerando que os apontamentos realizados neste relatório são relevantes para o equilíbrio financeiro e regular contabilização das despesas do IPERON e patrimonial, o conselheiro relator opinou pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando APROVADO COM RESSALVAS o Relatório de Prestação de Contas do mês de Novembro de 2020. O Conselheiro Presidente solicitou que se registrasse em ata, mais uma vez, o atraso na entrega das prestações de contas relativas ao mês de novembro de 2020. Após, passou ao segundo item da pauta, escolha do Conselheiro Presidente, na qual ficou estipulado o prazo, até a próxima reunião, para apresentação de nomes que desejam concorrer, ficando assim, adiado a escolha para a próxima reunião. Passou ao terceiro item da pauta, definição dos relatores das contas mensais para o exercício de 2021, o qual ficou definitivo a mesma sequência utilizada em 2020, restando assim aprovado:

Nº ORDEM	CONSELHEIRO	COMPETÊNCIA/ANO
01	Representante dos Sindicatos do Poder Executivo	JANEIRO/2021
02	Representante do SINJUR	FEVEREIRO/2021
03	Representante do Ministério Público do Estado	MARÇO/2021
04	Representante do Poder Executivo/CGE	ABRIL/2021
05	Representante do Poder Executivo/SEFIN	MAIO/2021
06	Representante do Poder Executivo/Superintendência de Contabilidade	JUNHO/2021
07	Representante dos Sindicatos do Poder Executivo	JULHO/2021
08	Representante do SINJUR	AGOSTO/2021
09	Representante do Ministério Público do Estado	SETEMBRO/2021
10	Representante do Poder Executivo/CGE	OUTUBRO/2021
11	Representante do Poder Executivo/SEFIN	NOVEMBRO/2021
12	Representante do Poder Executivo/Superintendência de Contabilidade	DEZEMBRO/2021
13	Representante dos Sindicatos do Poder Executivo	ANUAL/2021

Em seguida os Conselheiros definiram o calendário de reuniões para o exercício de 2020, restando assim aprovada:

MÊS /COMPETÊNCIA	DATA PREVISTA
JANEIRO	29.01.2021
FEVEREIRO	25.02.2021
MARÇO	25.03.2021
ABRIL	26.04.2021
MAIO	25.05.2021
JUNHO	25.06.2021
JULHO	26.07.2021
AGOSTO	25.08.2021
SETEMBRO	24.09.2021
OUTUBRO	25.10.2021
NOVEMBRO	25.11.2021
DEZEMBRO	20.12.2021

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 01ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, _____, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2021.

Jurandir Cláudio Dadda

Conselheiro Presidente

Luís Fernando Pereira da Silva

Conselheiro

Christian Norimitsu Ito

Conselheiro

Francisco Lopes Fernandes Netto

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro

Ângelo Florindo da Silva

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO FLORINDO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 03/02/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente**, em 03/02/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 08/02/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016018286** e o código CRC **9EB081C5**.



Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.036168/2021-17

SEI nº 0016018286